

## **DECRETO Nº 4.242 DE 22 DE JANEIRO DE 1986**

Regulamenta para a Polícia Militar do Pará a Lei nº 5.250, de 29 de julho de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei nº 5.250, de 29 de julho de 1985 (LEI DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARA).

Considerando que o Estado Maior do Exército, através do Of nº 001/IGPM/1 de 09 de janeiro de 1986, manifestou parecer favorável à promulgação do presente Regulamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Lei de Promoções de Praças da Polícia Militar do Pará, que com este baixa assinado pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 22 de janeiro de 1986.

**JADER FONTENELLES BARBALHO**

Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

**LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA**

Secretário de Estado de Segurança Pública